



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1808

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	4
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Contratos	7
Outros Atos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1808

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 193, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a Lei Complementar nº 75, de 12 de fevereiro de 2015, e suas alterações, que "Dispõe sobre a instituição de Gratificação Especial para eventos extraordinários e dá outras providências".

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 07/02/2024 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Anexo Único - Tabela de Gratificação Especial de Eventos Extraordinários -, constante da Lei Complementar nº 75, de 12 de fevereiro de 2015, e suas alterações, passa a vigorar alterado e atualizado com o acréscimo da atividade de Tecnologia da Informação, em conformidade com o Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de fevereiro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 193, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

Tabela de Gratificação Especial	
Plantão de 6 horas	
Atividade	Valor - R\$
Agente de Apoio Operacional	100,00
Agente de Serviços de Limpeza e Copa	100,00
Brigadista	100,00
Enfermeiro	250,00
Fiscal Sanitário	120,00
Motorista	120,00
Salva-vida	100,00
Técnico de Enfermagem	170,00

Tecnologia da Informação	190,00
Plantão de 8 horas	
Atividade	Valor - R\$
Agente de Apoio Operacional	150,00
Agente de Serviços de Limpeza e Copa	150,00
Brigadista	150,00
Enfermeiro	350,00
Fiscal Sanitário	180,00
Motorista	180,00
Salva-vida	150,00
Técnico de Enfermagem	230,00
Tecnologia da Informação	250,00
Plantão de 12 horas	
Atividade	Valor - R\$
Agente de Apoio Operacional	200,00
Agente de Serviços de Limpeza e Copa	200,00
Brigadista	200,00
Enfermeiro	500,00
Fiscal Sanitário	240,00
Motorista	240,00
Salva-vida	200,00
Técnico de Enfermagem	340,00
Tecnologia da Informação	380,00

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de fevereiro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.839, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo de Borborema a termo aditivo à parceria firmada com a Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude, autorizado pela Lei Municipal nº 3.827 de 27 de dezembro de 2023, objetivando a ampliação de metas de atendimento e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 07/02/2024 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Borborema, autorizado a celebrar termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2024, assinado em 2 de janeiro de 2024 com a Entidade Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude, inscrita no CNPJ. sob o nº 02.481.654/0001-00, autorizado pela Lei Municipal nº 3.827 de 27 de dezembro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1808

Página 3 de 8

de 2023, objetivando a promoção de atividades dentro da Política de Assistência Social - Proteção Social Especial - Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes.

Parágrafo único. O termo aditivo terá por objetivo possibilitar a ampliar das metas quantitativas contidas no Plano de Trabalho ao qual vincula o instrumento celebrado, alterado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência social, para o pleno atendimento da demanda.

Art. 2º Para concretizar a alteração da parceria, o Município fica autorizado a repassar contrapartida financeira de até R\$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais), nele estando incluído o montante constante do art. 3º da Lei Municipal nº 3.827 de 27 de dezembro de 2023.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelo orçamento municipal vigente, sob a classificação: 02.13 - Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0019.2042 Manutenção da Proteção Social Especial - 3.3.50.39.01 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 451 - Termo de Colaboração - Fonte de Recursos 01 - Tesouro, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), sob a respectiva dotação orçamentária.

Parágrafo único. O crédito aberto será aberto por decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de fevereiro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

LEI Nº 3.840, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Dispõe sobre a concessão do
Auxílio Saúde para os Servidores
do Poder Legislativo de
Borborema e dá outras
providências.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 26/12/2023 e Ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Borborema autorizada a conceder Auxílio Saúde aos servidores

públicos do Poder Legislativo, de provimento efetivo e em comissão, na forma prevista nesta Lei.

Parágrafo único. O Auxílio Saúde tem natureza indenizatória e destina-se a subsidiar parcialmente, despesas com assistência à saúde de livre escolha e responsabilidade do beneficiário.

Art. 2º O Auxílio Saúde será concedido em cota única mensal no valor R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

§ 1º O Auxílio Saúde será pago diretamente ao servidor, na forma de pecúnia.

§ 2º Não são reembolsáveis pela Câmara Municipal, quaisquer outras despesas médicas, hospitalares, odontológicas, com medicamentos, co-participação ou outras pertinentes a assistência à saúde, sendo o auxílio financeiro destinado exclusivamente ao custeio das despesas individuais do beneficiário.

Art. 3º O valor do Auxílio Saúde estabelecido nesta Lei poderá ter reposição inflacionária anualmente, no mês de Janeiro, mediante Resolução, tendo como base o índice anual de reajuste autorizado pela Agência Nacional de Saúde.

Art. 4º O Auxílio Saúde de que trata esta Lei:

I - não tem natureza salarial e não será incorporado ao vencimento ou remuneração, inclusive para cálculo de gratificação natalina;

II - não será configurado como rendimento tributável e nem constitui base para incidência de contribuição previdenciária.

III - não será acumulável com outros benefícios de espécie semelhante;

IV - não integra base de cálculo para margem consignável.

Art. 5º São critérios para percepção do Auxílio Saúde:

I - não receber cumulativamente com outras verbas de espécie semelhante ou relacionadas a auxílio ou benefício à saúde, custeadas pela Câmara Municipal;

II - estar em situação regular junto ao serviço público.

Art. 6º Fica vedado o pagamento do Auxílio Saúde ao servidor que:

I - não esteja em efetivo exercício, exceto licença para tratamento de saúde;

II - esteja afastado por motivo de penalidade administrativa, nos casos previstos no Estatuto ou por motivo de reclusão;

III - perceba benefício idêntico ou similar.

IV - esteja em gozo de licença para tratar de interesses particulares.

§ 1º Os servidores beneficiários deverão comunicar, no prazo de até dez dias, a partir do ocorrido, qualquer alteração da situação funcional ou ato ou fato que implique nas condições de percepção do Auxílio Saúde.

§ 2º O servidor terá o Auxílio Saúde cessado quando ocorrer afastamento definitivo, exoneração, falecimento e por decisão judicial.

Art. 7º Verificado, a qualquer tempo, o pagamento indevido do Auxílio Saúde, o servidor deverá restituir os



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1808

Página 4 de 8

valores recebidos na forma da lei.

Art. 8º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente e suplementada na forma legal.

Art. 9º Revoga-se, na íntegra, a Lei Municipal nº 3.771, de 3 de julho de 2023.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de fevereiro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

A presente lei foi aprovada pela Câmara Municipal de Borborema com base no Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 24/2023, de autoria dos vereadores Carlos Eduardo Torres, Celso Aparecido Gerbasi, Eudardo José Gomes, Giliard Gabriel Alves Pazini, José Carlos Firmino dos Santos, Marcos Antonio Rodrigues, Ricardo Valentim Castanho Penariol e Rogéria Gomes Milaus, contra o qual o veto apresentado pelo Poder Executivo foi rejeitado em sessão realizada em 07/02/2024.

Decretos

DECRETO Nº 6.542, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2024, autorizado pela Lei Municipal nº 3.839, de 8 de fevereiro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.839, de 8 de fevereiro de 2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2024 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0019.2042 Manutenção da Proteção Social Especial

3.3.50.39.01 -Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 451 – Termo de Colaboração

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Art. 2º O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de fevereiro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 86, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Maria Isabel Penitente.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 485/2024.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal MARIA ISABEL PENITENTE, CPF nº ***.***.***-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, correspondente ao período aquisitivo de 16/02/2012 a 15/01/2017, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 05/02/2024 a 19/02/2024, e a servidora receberá a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 5 de fevereiro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

PORTARIA Nº 87, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1808

Página 5 de 8

Nomeia o senhor Alexandre César Colombo para ocupar o cargo de provimento efetivo de Psicólogo e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nesta data, o senhor ALEXANDRE CÉSAR COLOMBO, RG nº **.***.***-*, CPF nº **.***.***-**, prontuário nº ****, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Psicólogo, nível salarial "G3A-10", da tabela de referência nos termos da Lei Complementar nº 131/2019, e alterações, sob as normas da Lei Municipal nº 1.550/1991, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 1/2022 - 4º classificado.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 5 de fevereiro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

PORTARIA Nº 88, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

Rescinde o Contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado com o senhor Diogo Luiz Vanalli Catelan e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Contrato de Trabalho nº 3/2024.

RESOLVE

Art. 1º. Rescindir, nesta data, a pedido, o contrato de trabalho por prazo determinado nº 3/2024 celebrado com o senhor DIOGO LUIZ VANALLI CATELAN, RG nº **.***.***-*, prontuário ****, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica II - Inglês, sob as normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos

Humanos da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 6 de fevereiro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

PORTARIA Nº 89, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exonera, a pedido, a servidora Roberta Rondon Vintecino do cargo de provimento efetivo de Psicopedagogo e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o pedido de demissão da servidora, conforme protocolo nº 497/2024.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, nesta data, a servidora ROBERTA RONDON VINTECINCO, RG nº **.***.***-*, do cargo de provimento efetivo de Psicopedagogo, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 6 de fevereiro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

PORTARIA Nº 90, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a contratação da senhora Elaine Cristina Delgado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1808

Página 6 de 8

para ocupar o emprego público de Professor de Educação Básica II - Artes por prazo determinado e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; Considerando que é dever do poder público municipal a instituição e manutenção da educação infantil no âmbito do Município; Considerando o disposto no Título XXIV, da Lei Municipal nº 1.550/2001, que autoriza a contratação de pessoal em caráter temporário e em casos de excepcional interesse público, caracterizado pela manutenção do ensino; Considerando que, no caso dos serviços inerentes à educação, esses pela própria natureza não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de comprometer o ano letivo em inarredável prejuízo à comunidade escolar; Considerando, finalmente, a realização e homologação do Processo Seletivo nº 1/2023, destinado à seleção de docentes para atender às necessidades da rede municipal de ensino do Município; Considerando o contrato de trabalho nº 31/2024, firmado com a contratada.

RESOLVE

Art. 1º. Contratar, nesta data, a senhora ELAINE CRISTINA DELGADO, RG nº **.***.***-*, CPF nº **.***.***-**, CTPS nº *****/***-SP e PIS/PASEP nº *****, para ocupar o emprego público de Professor de Educação Básica II - Artes, sob as normas da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo nº 1/2023 - 7ª classificada.

§ 1º. A contratada deverá receber o vencimento correspondente ao nível "PEB II-B / I-A" da Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério constante do Anexo II da Lei Complementar nº 39/2011, e suas alterações, acrescido, quando couber, dos adicionais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Borborema.

§ 2º. A contratada deverá exercer as atividades inerentes a função junto à EMEIF Profª. Ana Rosa.

Art. 2º. O contrato de trabalho terá vigência durante o período 06/02/2024 a 04/08/2024.

Art. 3º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará os registros e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do contrato de trabalho correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 6 de fevereiro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecino Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Termo Aditivo

Processo Licitatório nº 27/2023, Pregão Eletrônico nº 011/2023

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 72/2023, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ nº 46.737.219/0001-79; Contratada: VANNINI & DELATIM SERVIÇOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ nº 10.481.840/0001-77. Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALIZADO EM NEUROPEDIATRIA E PROFISSIONAL PSICÓLOGO ESPECIALIZADO EM NEUROPSICOLOGIA PARA PRESTAREM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Objeto do termo aditivo: Acrescimento de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o item 01 (CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE NEUROPEDIATRIA COM AGENDAMENTO PRÉVIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP), gerando um aditamento de valor no total de R\$ 26.287,38 (vinte seis mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 07 de fevereiro de 2024 - Prefeitura Municipal de Borborema, 07 de fevereiro de 2024 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Termo Aditivo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 99/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: QUALY JET LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 08.670.090/0001-30. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE NOVO PRÉ-TRATAMENTO, EXECUÇÃO DE PÁTIO IMPERMEABILIZADO COM BAGS, CONSTRUÇÃO DE CAIXAS E TUBULAÇÕES DIVISÓRIAS DE FLUXO E DRAGAGEM DA LAGOA ANAERÓBIA PRESENTE NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo do contrato supracitado por 03 (três) meses, tendo seu início no dia 05/02/2024 e término em 04/05/2024. As



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1808

Página 7 de 8

demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 02 de fevereiro de 2024 - Prefeitura Municipal de Borborema, 02 de fevereiro de 2024 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Termo Aditivo

Processo Administrativo nº 005/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 ao Contrato 09/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: NINETTE C NEVES SARAGNOLI ME - CNPJ Nº 10.332.212/0001-20. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE SANITÁRIO QUÍMICO, TENDAS MODULARES, PALCO, PAINEL DE LED, EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, ESTRUTURA TIPO BOX TRUSS, GRADIL MODULAR, PLACA METÁLICA DE FECHAMENTO, GERADOR DE ENERGIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E NÃO ARMADA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DE 2024. Objeto do termo aditivo: Acréscimo sobre o item 5.2 (LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE 95M DE TAPUME METÁLICO), representando aproximadamente 10,33% (dez vírgula trinta e três por cento), do valor total original do contrato, gerando um aditamento de valor no total de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais). As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2024. - Prefeitura Municipal de Borborema, 06 de fevereiro de 2024. - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Termo Aditivo

PROCESSO LICITATÓRIO 254/2021 - DISPENSA 06/2021

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato 07/2021; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; CONTRATADA: IMOBILIÁRIA BARBOZA ASSESSORIA LTDA - CNPJ Nº 16.434.212/0001-17. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Objeto do termo aditivo: Renovação do contrato supracitado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 04 de fevereiro de 2024 e término em 03 de fevereiro de 2025 e aplicado o último IPCA disponível, que corresponde a 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) sobre o valor atual contratado, passando a partir desta, do valor global de R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), para R\$ 11.298,96 (onze mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e seis). As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 02 de fevereiro de 2024 - Prefeitura Municipal de Borborema, 02 de fevereiro de 2024 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Termo Aditivo

Processo Administrativo nº 005/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 ao Contrato 09/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: NINETTE C NEVES SARAGNOLI ME - CNPJ Nº 10.332.212/0001-20. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE SANITÁRIO QUÍMICO, TENDAS MODULARES, PALCO, PAINEL DE LED, EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, ESTRUTURA TIPO BOX TRUSS, GRADIL MODULAR, PLACA METÁLICA DE FECHAMENTO, GERADOR DE ENERGIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E NÃO ARMADA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DE 2024. Objeto do termo aditivo: Acréscimo sobre o item 5.2 (LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE 95M DE TAPUME METÁLICO), representando aproximadamente 10,33% (dez vírgula trinta e três por cento), do valor total original do contrato, gerando um aditamento de valor no total de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais). As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2024. - Prefeitura Municipal de Borborema, 06 de fevereiro de 2024. - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Contrato

Processo Administrativo nº 005/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024

Contrato 06/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: STARK ESTRUTURAS PARA EVENTOS RIO PRETO EIRELI - CNPJ Nº 23.683.050/0001-16. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE SANITÁRIO QUÍMICO, TENDAS MODULARES, PALCO, PAINEL DE LED, EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, ESTRUTURA TIPO BOX TRUSS, GRADIL MODULAR, PLACA METÁLICA DE FECHAMENTO, GERADOR DE ENERGIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E NÃO ARMADA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DE 2024.- Valor Total: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais); período de vigência: 2 (dois) meses, iniciando em 05/02/2024 e com término em 04/04/2024. Data da Assinatura: 05 de fevereiro de 2024 - Prefeitura Municipal de Borborema, 05 de fevereiro de 2024 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1808

Página 8 de 8

Extrato de Contrato

Processo Administrativo nº 005/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024

Contrato 07/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: KOLUNNA SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - CNPJ Nº 37.895.665/0001-10. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE SANITÁRIO QUÍMICO, TENDAS MODULARES, PALCO, PAINEL DE LED, EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, ESTRUTURA TIPO BOX TRUSS, GRADIL MODULAR, PLACA METÁLICA DE FECHAMENTO, GERADOR DE ENERGIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E NÃO ARMADA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DE 2024.- Valor Total: R\$ 44.398,20 (quarenta e quatro mil trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos); período de vigência: 2 (dois) meses, iniciando em 05/02/2024 e com término em 04/04/2024. Data da Assinatura: 05 de fevereiro de 2024 - Prefeitura Municipal de Borborema, 05 de fevereiro de 2024 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP Extrato de Contrato

Processo Administrativo nº 005/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024

Contrato 08/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: PRIME SOLUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 50.229.579/0001-37. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE SANITÁRIO QUÍMICO, TENDAS MODULARES, PALCO, PAINEL DE LED, EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, ESTRUTURA TIPO BOX TRUSS, GRADIL MODULAR, PLACA METÁLICA DE FECHAMENTO, GERADOR DE ENERGIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E NÃO ARMADA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DE 2024.- Valor Total: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais); período de vigência: 2 (dois) meses, iniciando em 05/02/2024 e com término em 04/04/2024. Data da Assinatura: 05 de fevereiro de 2024 - Prefeitura Municipal de Borborema, 05 de fevereiro de 2024 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP Extrato de Contrato

Processo Administrativo nº 005/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024

Contrato 09/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: NINETTE C NEVES SARAGNOLI ME - CNPJ Nº 10.332.212/0001-20. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS

PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE SANITÁRIO QUÍMICO, TENDAS MODULARES, PALCO, PAINEL DE LED, EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, ESTRUTURA TIPO BOX TRUSS, GRADIL MODULAR, PLACA METÁLICA DE FECHAMENTO, GERADOR DE ENERGIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E NÃO ARMADA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DE 2024.- Valor Total: R\$ 8.899,40 (oito mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos); período de vigência: 2 (dois) meses, iniciando em 05/02/2024 e com término em 04/04/2024. Data da Assinatura: 05 de fevereiro de 2024 - Prefeitura Municipal de Borborema, 05 de fevereiro de 2024 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Outros Atos

AUDIÊNCIA PÚBLICA: CONVITE

O Poder Executivo de Borborema-SP torna público e **CONVIDA** as autoridades, entidades associativas, representantes de classe e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia **28 de fevereiro de 2024, quarta-feira, com horário de início às 18h00**, na sala de reuniões do prédio situado à Rua Joaquim Martins Carvalho, 678, Centro, 2º Andar (Antigo Shopinho), tendo como objetivo:

· **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, que dispõe sobre o Parcelamento, uso e ocupação do Solo para implantação de empreendimentos imobiliários nas modalidades de Loteamento de Acesso Controlado e Condomínio de Lotes no Município de Borborema/SP e dá outras providências.**

A Administração Municipal esclarece que a realização da audiência pública assegura ampla transparência aos atos da Administração Pública Municipal, em atendimento à Constituição do Estado de São Paulo, artigo 180, inciso II, dentre outros dispositivos legais.

Poder Executivo de Borborema-SP, 7 de fevereiro de 2024. VLADIMIR ANTONIO ADABO Prefeito Municipal.